



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOARS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

DE TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Art. 28,I, da Lei nº 14.133/21

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, “c” e “i” e XLI da Lei nº 14.133/2021).

1.1 DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

O Município de Capão da Canoa/RS, através da unidade requisitante, pretende, com base no Art. 28, parágrafo primeiro da lei nº 14.133/2021, o registro de preços para aquisição de Containers de Lixo verdes e pretos com tampa, pedal e dreno, com capacidade de 1000 litros, destinados à melhoria do sistema de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos. A aquisição visa garantir a eficiência e a higiene na coleta de lixo, seguindo as normas.

1.2 OBJETIVO

A aquisição de containers de lixo com capacidade de 1000 litros, equipados com tampa, pedal, dreno com tampa rosqueável e rodas, tem como objetivo proporcionar a organização, o armazenamento adequado e o acondicionamento eficiente dos resíduos, contribuindo diretamente para a limpeza, a higiene e a preservação do meio ambiente.

Estes equipamentos são fundamentais para garantir a eficiência dos serviços de coleta e manejo de resíduos, especialmente em locais de grande fluxo, onde há necessidade de recipientes robustos, resistentes e de fácil manuseio.

A aquisição dos containers oferece vantagens como a redução de problemas operacionais, melhora na logística da coleta, aumento da vida útil dos pontos de armazenamento e adequação às normas sanitárias e ambientais. Além disso, por serem de material resistente e com proteção UV, os containers garantem durabilidade, facilidade na higienização e menor necessidade de manutenção constante.

O fornecimento será realizado com produtos totalmente prontos para uso, cabendo à empresa contratada a entrega dos containers devidamente montados e em perfeitas condições de uso,

conforme as especificações técnicas, garantindo que o serviço de acondicionamento de resíduos seja realizado de forma eficiente, segura e contínua, sem interrupções.

Especificações dos itens seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTAINER DE LIXO CAPACIDADE 1.000 LITROS COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM RODAS. POSSUINDO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 02 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA. COR: VERDE	30	MÉDIA R\$ 1.504,08 F1- R\$ 996,00 F2- R\$ 1.666,00 F3- R\$ 1.850,24	R\$ 45.122,40
2	CONTAINER DE LIXO CAPACIDADE 1.000 LITROS COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM RODAS. POSSUINDO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 02 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA. COR: PRETA	30	MÉDIA R\$ 1.504,08 F1-R\$ 996,00 F2- R\$ 1.666,00 F3- R\$ 1.850,24	R\$ 45.122,40

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 . O custo estimado total da aquisição é de R\$90.244,80 (Noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º,XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Para definição do quantitativo de containers, foram considerados os levantamentos realizados pela equipe técnica, com base na demanda atual, na frequência de coleta e na necessidade de adequação dos pontos de armazenamento de resíduos.

Atendimento a demandas imprevistas: Durante a execução dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, podem ocorrer situações imprevistas, como aumento de geração de resíduos, exigindo a disponibilidade imediata de containers adicionais para garantir a continuidade dos serviços e evitar o acúmulo inadequado de lixo, que pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Cumprimento de normas e regulamentos: O correto armazenamento temporário dos resíduos é uma exigência das normas ambientais, sanitárias e de saúde pública, sendo essencial dispor de containers adequados, que atendam às especificações técnicas exigidas, como tampa, pedal e dreno, além de serem resistentes, higiênicos e de fácil manuseio.

Prevenção de impactos ambientais: A ausência ou insuficiência de containers pode resultar em acúmulo de lixo a céu aberto, proliferação de vetores, contaminação do solo, da água e geração de odores, comprometendo o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A aquisição dos containers permite o armazenamento seguro dos resíduos, mitigando esses riscos e promovendo uma gestão ambientalmente adequada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Container de Lixo de 1000 Litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com as seguintes características:

- Tampa com fechamento adequado;
- Pedal para abertura sem contato manual;
- Dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos;
- Rodízios (rodas) 4 giratórios, sendo 2 com freios para fácil movimentação;
- Proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade;
- Munhão para basculamento em caminhões de coleta;
- Garfos em aço com tratamento anti-corrosão;
- Cores: verde e preta.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 **Sustentabilidade:** Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo da entrega do container é de 30 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

5.2. Os containers devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;

5.3. Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;

5.4. Todos os custos com transporte e equipamentos, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.

5.5. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentá-las acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/ bem comum, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, portanto, como melhor opção, recomenda-se a utilização da modalidade “Pregão Eletrônico”.

6.2. Conforme a Constituição e a Lei nº 14.133/2021, a licitação seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. O processo será conduzido com transparência, garantindo igualdade de tratamento a todos os participantes.

6.3. A modalidade de licitação sugerida é pregão eletrônico, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

6.3.1. **TIPO E MODALIDADE:** Recomenda-se a modalidade de “Pregão Eletrônico” para aquisição.

6.3.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A seleção da proposta mais vantajosa se baseará no menor preço global, atendendo aos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

6.4. Não será permitida a participação de cooperativas, pois não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao proposto da contratada que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

7- DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.2.1 Os containers serão entregues no Setor Patrimônio da Prefeitura de Capão da Canoa, localizado no endereço abaixo.

TABELA A - ENDEREÇO DE ENTREGA

Secretaria	Endereço	Servidor Responsável
Setor Patrimônio da Prefeitura	Av. Central 1129, Zona Nova Capão da Canoa 95555-000	Sandro Batista dos Santos

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, no qual será gerada anteriormente a entrega do serviço e pago após a constatação de que o serviço esteja em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e locais indicadas pela Secretaria em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

9.8. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A execução do serviço na data e horário estipulados;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as

especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11- DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado via portaria, para este fim de acordo com o estabelecido em lei.

12- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro e execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I. Advertência

II. Multas:

a. de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

d. de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e. de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não - substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento

de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

12.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Legislação vigente.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

12.6. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

12.7. As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, para o Registro de Preço conforme a Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

13.2. Exigências de habilitação

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3. Habilitação jurídica

13.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou, [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante já executou contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.2. Os atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do(s) emitente(s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os produtos foram entregues e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização e recebimento.

14.3 O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

14.4. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.133/21 e suas Alterações.

14.5. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo ao Edital;

14.6. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do Anexo ao do Edital;

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Órgão: 1500 - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
- b. Dotação: 603- Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- Gabinete Secretário.
- c. Projeto Atividade: – LIMPEZA E CONSERVACAO
3.3.90.39.78.00.00.00

Eu, Luis Roberto T. Da Rocha, **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, o presente termo de referência, visando a aquisição de containers de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Capão da Canoa, 30 de maio 2025